

PORTARIA nº. 003/2013

“Dispõe sobre a regulamentação das tabelas de procedimentos do FUNSERVIR e dá outras providências”

Considerando a necessidade de uniformizar a tabela de procedimentos médicos e laboratoriais do plano de saúde;

Considerando que atualmente é utilizada a tabela CBHPM 5ª edição, para os mais variados procedimentos;

Considerando que o FUNSERVIR é entidade filiada a UNIDAS - União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde;

Considerando a inclusão de novos procedimentos na Tabela CBHPM 5ª Edição e Procedimentos com mudanças de valores (respectivamente Anexos II e III/UNIDAS);

Considerando a necessidade de normatizar, aprimorar e melhorar os procedimentos para os beneficiários do Plano de Saúde FUNSERVIR, a Diretoria Executiva, através do seu Superintendente e Conselho Administrativo e Fiscal, resolvem:

- 1- Para atendimentos realizados a partir do dia 01 de abril do corrente, processados na competência 04/2013, o Funservir utilizará os Anexos II e III Tabelas UNIDAS com novos Procedimentos e Procedimentos com mudanças de valores da CBHPM 5ª edição, com redutor de 5% para todos os procedimentos, com exceção das consultas médicas que permanece com o valor para consultas: R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) em consultórios e em pronto socorro.
- 2- A tabela com os procedimentos deverá constar no sítio do Funservir na *internet* através do campo “Tabela de Procedimentos” disponibilizando informações acerca de valores e tipo de procedimentos e os competentes anexos da mesma.
- 3- Os credenciados deverão ser cientificados desta portaria, vigorando a partir de 01 de abril de 2013 (competência 04/2013), para os serviços prestados para ciência dos Anexos I, II e III desta Portaria.
- 4- Segue anexo a esta Portaria o Anexo I, valores do porte, da Unidade de Custo Operacional (UCO) e o valor do filme que deverão ser aplicados para o cálculo dos procedimentos.
- 5- Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de março de 2013.
- 6- Dê-se ciência aos prestadores, publique-se como de costume e na página web www.funservir.com.br. Dê-se ciência ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Secretarias, Autarquias, Fundações, Fundos e COMPUR.
- 7- Cumpra-se.

Balneário Camboriú, em 01 de março de 2013.

Jorge Feller
Superintendente